



**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b><u>PLE Nº 10/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>Maria Amélia</i>
<b>ROBERTO ABREU</b> (Relator)	<i>favorável ao Plenário</i>	<i>Roberto Abreu</i>
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>Sônia Patas da Amizade</i>

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 2-CFO**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

<b><u>PLE Nº 10/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.       Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

**Justificativa:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 10/2023, que cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí. Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Primeiramente, cabe ressaltar que a criação de 147 vagas para o cargo de Agente de Apoio Escolar é de extrema importância para as escolas e para a comunidade como um todo. Esses profissionais são responsáveis por auxiliar nos processos de ensino-aprendizagem, colaborando para a qualidade da educação oferecida aos estudantes. Algumas das principais funções dos Agentes de Apoio Escolar incluem a organização da sala de aula, a assistência aos professores e alunos, a limpeza e manutenção do ambiente escolar, a elaboração de relatórios e a comunicação com a comunidade escolar e pais dos alunos. Além disso, esses agentes também são importantes na promoção de valores como respeito,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

14

Cód. 01.00.10.05 - 10

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PARECER DA CFO – FLS. 2/2

colaboração, solidariedade e responsabilidade, essenciais na formação de cidadãos conscientes e críticos.

Portanto, conforme a descrição do cargo, pode-se afirmar que o cargo de Agente de Apoio Escolar é fundamental para o bom funcionamento das escolas e para a qualidade da educação oferecida aos estudantes, pois assegura as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos alunos, em todas as atividades realizadas no ambiente escolar, cooperando no processo de integração e inserção, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos.

O autor ainda destaca em sua justificativa que “é prioridade no Município de Jacareí a garantia ao acesso à educação de qualidade que é a base do desenvolvimento humano, o que reflete diretamente em todos os aspectos da sociedade”. Além disso, o senhor prefeito ainda informa que “estão previstas inaugurações e ampliações de diversas unidades escolares, que devem estar aptas ao funcionamento até o ano de 2025”, justificando assim a necessidade de ampliar a quantidade dos cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI de 303 para 436 vagas, de Diretor de 75 para 78, de Vice-Diretor de 75 para 85 e de Coordenador Pedagógico de 88 para 95.

Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 2023.**

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2023.

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora da CFO

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

  
Ver. PAULINHO DO ESPORTE  
Presidente da CFO

  
Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO  
Membro da CFO